



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



LEI MUNICIPAL Nº 458/2019.

REGULAMENTA A EFETIVAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS QUE SE SUBMETERAM A PROCESSO SELETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE que estejam no exercício da função, sob qualquer vínculo jurídico, na data da publicação desta Lei, ficam dispensados de se submeterem a processos seletivos os que já foram submetidos anteriormente.

Parágrafo único: Ficam efetivados os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE contratados pelo município de Abaiara e que se submeteram aos processos seletivos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde através dos editais 001/2017, 004/2017.

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE sujeitar-se-ão ao regime jurídico único nos termos do art. 70 da Lei Orgânica do Município – LOM e ao que dispõe na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, sendo lhes aplicada a legislação pertinente aos servidores públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da administração direta do poder executivo.

Parágrafo único: Havendo carência no provimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar processo seletivo para fins de investidura efetiva dos cargos nos termos do § 4º do art. 198 da Constituição Federal.

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro
Site: www.abaiara.ce.gov.br
E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



Art. 3º - Os ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE deverão atender as exigências técnicas de atribuição funcional contidas nos editais de seleção públicas e na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 16 de agosto de 2019.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ 07 411 531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara – Ceará, no uso das suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 458/2019, de 16 de Agosto de 2019, que **“REGULAMENTA A EFETIVAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS QUE SE SUBMETERAM A PROCESSO SELETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 16 de Agosto de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA,
CNPJ. 07.411.531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei nº 458/2019, de 16 de Agosto de 2019, que **“REGULAMENTA A EFETIVAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS QUE SE SUBMETERAM A PROCESSO SELETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município de Abaiara – Ceará.

O referido é verdade. Dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 16 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 07.411.531/0001-16
Alexandre de Assunção
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 03010/16/2017 - SP

ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO
Chefe de Gabinete